

PROJETO DE LEI N° 040, de 17 de junho de 2019.

Altera para o padrão CC-5, o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação, do Quadro de Cargos em Comissão de que dispõe a Lei Municipal nº 1666/2011, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1**° Fica alterado o padrão salarial do cargo em comissão do Coordenador de Comunicação, do Quadro de Cargos em Comissão, de que trata o art. 28 da Lei Municipal nº 1666/2011, passando do CC-4 para o CC-5, coeficiente salarial 6,50, com a descrição das atribuições e condições de trabalho descritas no Anexo I, que integra a presente Lei.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas do Gabinete do Prefeito e da parte do Legislativo.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^\circ$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.



Mensagem Justificativa Ao Projeto de Lei nº 040/2019

Santa Clara do Sul, 17 de junho de 2019.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Pelo presente projeto de lei, pretendemos alterar o padrão salarial do cargo em comissão de Coordenador de Comunicação, passando do padrão salarial CC4 para o padrão salarial CC5, ou seja, do coeficiente salarial de 5,2 para 6,5, o que representa uma diferença de R\$ 937,04.

A alteração se deve ao fato de o ocupante do cargo de coordenador de Comunicação do Executivo também passar a incorporar as atribuições relacionadas à assessoria de imprensa do Legislativo, o que gerará uma economia aos cofres públicos.

A nova descrição das atribuições, requisitos e padrão salarial são as constantes no Anexo 1 que acompanham esse projeto de lei.

Submetendo a matéria à apreciação do Poder Legislativo, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.

Ao Ver^a. HELENA LÚCIA HERRMANN, Presidente da Câmara de Vereadores, SANTA CLARA DO SUL – RS.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

PADRÃO: CC5/FG5

REFERÊNCIA SALARIAL: 6,50

SÍNTESE DOS DEVERES: **Síntese dos deveres**: Promover e acompanhar a divulgação dos atos oficiais e assuntos de interesse do município de Santa Clara do Sul, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo.

Exemplos de atribuições: Manter contatos com a imprensa, intermediando entrevistas e distribuindo notícias a serem publicadas, sejam elas relacionadas tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo; manter estreito relacionamento com o Gabinete do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara para informar-se das atividades pertinentes aos dois órgãos; submeter à apreciação prévia da autoridade municipal toda matéria a ser divulgada; organizar e manter o arquivo/clipagem das notícias; providenciar, junto aos órgãos de imprensa, a cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público do Município e da Câmara de Vereadores; manter em perfeito estado de conservação todo o material e equipamentos fotográficos, de som e outros que sejam necessários para o desempenho de suas atividades, além de executar outras tarefas correlatas ao cargo, como a gestão e monitoramento das mídias sociais e a promoção de campanhas publicitárias com vistas ao desenvolvimento do município, entre outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: À disposição do Prefeito e Presidente da Câmara;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá determinar atividades fora do horário normal de trabalho, com a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: Ter concluído Curso Superior.
- b) Recrutamento: indicação pelo Prefeito Municipal e concordância da Câmara Vereadores.